



**Projeto de Resolução Nº 12/2026**

*“Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Família e dos Valores Humanos no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Itapevi, no de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal, a Frente Parlamentar em Defesa da Família e dos Valores Humanos, com caráter suprapartidário e finalidade de promover estudos, debates e ações institucionais relacionadas ao fortalecimento familiar e à valorização humana.

**Art. 2º** São objetivos da Frente Parlamentar:

- I – promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- II – incentivar ações voltadas à cultura de paz, convivência harmoniosa e respeito mútuo;
- III – estimular debates relacionados à proteção da infância, juventude e família;
- IV – incentivar ações de valorização da dignidade humana e do bem comum;
- V – promover diálogo com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil;
- VI – incentivar ações educativas, culturais e sociais relacionadas aos seus objetivos.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar será composta pelos vereadores que aderirem voluntariamente à sua constituição.

Parágrafo único. A adesão ocorrerá mediante assinatura de termo próprio.

**Art. 4º** A Frente Parlamentar poderá promover:

- I – audiências públicas;
- II – palestras;
- III – seminários;



IV – debates;

V – sessões solenes;

VI – ações institucionais educativas e culturais relacionadas aos seus objetivos.

**Art. 5º** A participação na Frente Parlamentar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

**Art. 6º** As atividades da Frente Parlamentar observarão os princípios constitucionais da dignidade humana, proteção da família, impessoalidade, interesse público e laicidade do Estado.

**Art. 7º** Esta Resolução possui caráter exclusivamente institucional e interno ao Poder Legislativo, não criando obrigações ao Poder Executivo, programas públicos externos, cargos ou despesas obrigatórias.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 11 de maio de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:  
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo criar, no âmbito da Câmara Municipal, a Frente Parlamentar em Defesa da Família e dos Valores Humanos, fortalecendo o debate institucional sobre temas relacionados à convivência familiar, dignidade humana, cultura de paz e bem comum.

A família possui relevante importância social e comunitária, representando núcleo fundamental de formação humana, convivência social e fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários.

A proposta busca incentivar ações educativas, culturais e institucionais voltadas ao fortalecimento familiar, proteção da infância e juventude, valorização da dignidade humana e promoção da convivência harmoniosa.

Importante destacar que a presente iniciativa possui natureza exclusivamente institucional e interna ao Poder Legislativo, sem criação de obrigações ao Poder Executivo, despesas públicas externas, cargos ou programas incompatíveis com a iniciativa parlamentar, evitando vício de iniciativa.

Dessa forma, trata-se de medida legítima, constitucional e de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 11 de maio de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente  
PODEMOS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6P1GU2420ZB7B0EP>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 6P1G-U242-0ZB7-B0EP**

